

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **ISRAEL ONOFRE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 719.332.808-59; **ELIANA APARECIDA DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 085.347.778-70; **EDGARD ONOFRE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.644.148-22; e **IRINEU ONOFRE DE OLIVEIRA**, herdeiros de **WILMA TEREZINHA DE LIMA**; bem como de seus cônjuges, se casados forem. O Dr. Fernando Colhado Mendes, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, ajuizada por **MARIA ANTONIA CUETO MARCONDES** em face de **ISRAEL ONOFRE DE OLIVEIRA e outros - Processo nº 0000506-55.2003.8.26.0362 (362.01.2003.000506) - Controle nº 156/2003**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 18/05/2020 às 15:00h** e se encerrará **dia 21/05/2020 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 21/05/2020 às 15:01h** e se encerrará no **dia 17/06/2020 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do

arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento da praça, através de guia de depósito judicial nos autos, que será enviada por e-mail, e as guias de levantamento expedidas em seu favor serão arquivadas em classificados próprio. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 5.612 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE DOIS CÓRREGOS/SP - IMÓVEL:** Um terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade e Comarca de Dois Córregos, na Vila São Pedro, na quadra formada pelas Ruas Pará e Amapá e Avenidas Pernambuco e Sergipe, com frente para a Avenida Pernambuco, num ponto distante 17,05 metros da esquina com a Rua Pará, medindo 16,95 metros de frente para a Avenida Pernambuco; 14,00 metros pelo lado direito, de quem da avenida olha o imóvel, onde confronta com Ludervino Valentim de Andrade; 17,45 metros pelo lado esquerdo, onde confronta com Roberto Mendes; e, 16,60 metros nos fundos, onde confronta com Fernando Antunes Paes, encerrando a área total de 261,03 metros quadrados. **Consta na Av.1 desta matrícula** que a proprietária deu o imóvel em caução para a garantia do contrato de locação do imóvel da Rua Angelo Arengue, nº 254, Jd. Itamaraty, Mogi Guaçu/SP, entre o locador PAULO JORGE e como locatário ISRAEL ONOFRE DE OLIVEIRA. **Consta na Av.2 desta matrícula** que a proprietária deu o imóvel em caução para a garantia do contrato de locação do imóvel da Rua André Luiz Acciarini, nº 44, Jd. Bandeirantes, Mogi Guaçu/SP, entre a locadora MARIA ANTONIO CUETO MARCONDES e como locatário ISRAEL ONOFRE DE OLIVEIRA, com início em 11/08/2001 e término em 10/02/2004. **Consta na Av.3 desta matrícula** que a proprietária deu o imóvel em caução para a garantia do contrato de locação do imóvel da Rua Senafonte Perina, nº 118, Jd. Itamaraty, Mogi Guaçu/SP, entre o locador JOÃO ALVES DE VILAS BOAS e como locatário ISRAEL ONOFRE DE OLIVEIRA, com início em 25/07/2001 e término em 24/01/2004. **Consta na Av.4 desta matrícula** que a proprietária deu o imóvel em caução para a garantia do contrato de locação do imóvel da Rua João Rodrigues, nº 67, Parque Cidade Nova, Mogi Guaçu/SP, entre o locador TARCIZO GUI SIMÕES DE LIMA e como locatário ISRAEL ONOFRE DE OLIVEIRA, com início em 02/02/2002 e término em 01/02/2003. **Consta no R.5 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 110.104,00 (cento e dez mil, cento e quatro reais) para julho de 2014, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito nesta ação no valor de R\$ 15.014,92 (julho/2016).

Mogi Guaçu, 12 de março de 2020.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Fernando Colhado Mendes
Juiz de Direito